



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 001/2016

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento às
Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São
José do Divino/PI, exercício de 2007.

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento em análise ao Parecer Prévio do TCE/PI nº 158/2009, presente às folhas nº 1609 e 1610, dos autos do Processo TCE nº 13.165/2008, relativo às Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Divino/PI, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. José de Sena Machado.

CONSIDERANDO a abordagem do Parecer Prévio TCE/PI nº 158/2009 à folha 1609 do processo em tela, onde aquela Egrégia Corte de Contas emite Parecer Prévio desfavorável por decisão unânime às Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Divino/PI, exercício financeiro de 2007, tendo em vista irregularidades na elaboração de lei orçamentária; abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa (art. 167, V da CF/88). O limite autorizado na LOA foi de 60% da despesa fixada e o percentual executado foi de 88,71%; irregularidade de registro contábil junto ao Balanço Geral; desobediência à Resolução TCE nº 1.276/04, no que tange ao envio intempestivo de peças; descumprimento ao estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96, quanto aos recursos aplicados com profissionais do magistério, tendo sido aplicado apenas 22,92% dos recursos recebidos;

CONSIDERANDO a competência privativa da Câmara em julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, como preconiza o art. 33, inciso VII c/c art. 54, § 1º da lei Orgânica Municipal e consoante ao art. 191 do Regimento Interno dessa Câmara;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Comissão de Finanças e Orçamento no tocante à Emissão de Parecer sobre as contas em apreço, bem como



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Decreto Legislativo dispondo sobre a apreciação dos Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o art. 193 do Regimento Interno dessa Câmara;

PARECER

ISTO POSTO, após a análise do parecer prévio do TCE/PI nº 158/2009, presente às folhas nº 1609 e 1610, dos autos do Processo TCE nº 13.165/2008, a comissão de Finanças e Orçamento por seus membros infra-assinados, decidiu pela **aprovação integral** do Parecer Prévio do TCE/PI nº 158/2009, com a rejeição das Contas de Governo do Exercício financeiro de 2007 do Município de São José do Divino de responsabilidade do Sr. José de Sena Machado.

Este é o parecer e informa como vota esta comissão.

Dado as conclusões relatadas no presente Parecer, concluo com a apresentação, em anexo, do projeto de Decreto legislativo nº 001/2016, em conformidade ao que dispõe o parágrafo 1º do art. 193 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, São José do Divino (PI), 04 de Março de 2016.

Bernardo Sousa Carvalho
Presidente/Relator

Erivaldo Machado de Cerqueira
Membro

Fernando Vieira de Sousa
Membro